PROJETO DE RESOLUÇÃO /2025

CRIA A PROCURADORIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM / PA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Orgânica Municipal

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Santarém, a **Procuradoria dos Direitos da Criança e do Adolescente**, com o objetivo de zelar, promover, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas voltadas à garantia e à efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes no município.

Art. 2º Compete à Procuradoria dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – propor, acompanhar e fiscalizar políticas públicas e iniciativas legislativas voltadas à proteção integral da infância e adolescência;
II – receber, encaminhar e acompanhar denúncias relativas à violação de direitos das crianças e adolescentes;
III – promover o diálogo com conselhos tutelares, Ministério Público, Poder Executivo e demais entidades da sociedade civil;
IV – contribuir com campanhas de conscientização e ações educativas sobre os direitos da infância e adolescência;
V – acompanhar a aplicação dos recursos públicos destinados a políticas de atenção à criança e ao adolescente.

Art. 3º A escolha do(a) Procurador(a) será feita entre os(as) vereadores(as) em exercício, por indicação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santarém.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Palácio Tapajós, em 28 de abril de 2025.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir a **Procuradoria dos Direitos da Criança e do Adolescente** na Câmara Municipal de Santarém, como instrumento institucional voltado à proteção, defesa e promoção dos direitos da infância e juventude em nosso município.

A iniciativa encontra amparo no **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990)**, que estabelece em seu art. 4º que:

"É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária."

Nesse sentido, a criação desta Procuradoria visa garantir que o Poder Legislativo Municipal atue de forma proativa, colaborativa e fiscalizadora no tocante ao cumprimento dos direitos assegurados no ECA, promovendo ações efetivas em prol das crianças e adolescentes, especialmente os mais vulneráveis.

Além disso, a Procuradoria servirá como canal de escuta, acolhimento e encaminhamento de demandas da população, aproximando o Legislativo da realidade vivida por muitas famílias santarenas.

Dessa forma, a Câmara Municipal de Santarém reforça seu compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e com oportunidades para todos desde a infância.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante iniciativa legislativa.

Plenário do Palácio Tapajós, em 28 de abril de 2025

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

PARLAMENTARES

BIGA KALAHARE
PT

MALAQUIAS MOTTIN
PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Malaquias Mottin
Vereador - PL

ALBERTO PORTELA
UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Alberto Portela
Vereador - União Brasil

ENFª. ALBA LEAL
MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Ivanira Figueira
Vereadora - PSD

IVANIRA FIGUEIRA
PSD

Sérgio dos Santos Pereira
Vereador - PP

SÉRGIO PEREIRA
PP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Elita Beltrão
Vereadora - Republicanos

ELITA BELTRÃO
REP/PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enfermeiro Joziel
Vereador - PRD

ENFERMEIRO JOZIEL
PRD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Renilson Vinte
Vereador - PSD

RENILSON VINTE
PSD

ENF. MURILO TOLENTINO
PRD

GERLANDE CASTRO
PP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Andreo Rasera
Vereador - PL

ANDREO RASERA
PL – AUTOR DA MATÉRIA